

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matrícula	ficha
173.732	01

São Paulo, 29 de junho de 2012

**Imóvel:** Apartamento nº 33, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO BIARRITZ (Bloco D), integrante do CONDOMÍNIO BOULEVARD SANTANA, situado na Rua Conego Amaral Mello nº 116, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo a área privativa de 244,000m² (já incluída a área de 2,780m² correspondente ao hall social), área relativa ao depósito nº 86, de 4,00m², vinculada como acessório, e área comum (inclui garagem) de 204,700m², com a área total de 452,700m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,68834% (da qual 0,00500% refere-se ao depósito) no terreno condominial, matriculado sob nº 83.684, com direito ao uso de 3 vagas na garagem coletiva, para estacionamento de 3 veículos (um em cada vaga), de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 11.986, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

**Contribuinte Municipal:** nº 073.290.0003-5 (terreno condominial).

**Proprietária:** ALASKA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 3º andar, conjunto 31, CNPJ nº 07.583.583/0001-70.

**Registro Anterior:** R.6/83.684 de 03/01/2007, e Condomínio: R.15/83.684 de 29/06/2012, desta Serventia.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

**Av-1.** Protocolo nº 580.184, em 22/06/2012. TRASLADAMENTO DE HIPOTECA. Conforme R.10/83.684 de 22/03/2011, o imóvel, junto com outras 175 unidades do Condomínio Boulevard Santana, foi hipotecado à COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 87.091.716/0001-20, para garantir a dívida de R\$ 71.638.566,81 (setenta e um milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) - financiamento para construção do empreendimento, e conforme Av.11/83.684, a credora, representando esse crédito, emitiu, sob a forma escritural, em 20/12/2010, a cédula de crédito imobiliário integral nº 0001, série 0001, figurando como instituição custodiante a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, São Paulo, SP, 29 de junho de 2012.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

**Av-2.** Protocolo nº 605.865, em 08/07/2013. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular a seguir mencionado e por autorização expressa da CIBRASEC

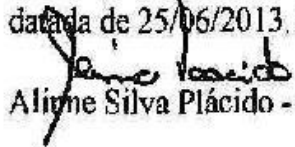
Continua no verso.


LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
173.732

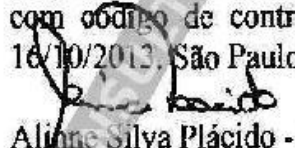
ficha  
01  
verso


COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 02.105.040/0001-23, como atual titular do crédito mediante aquisição da cédula de crédito imobiliário, desligo o imóvel da garantia hipotecária a que se refere o R. 10/83.684, trasladada para esta matrícula nos termos da Av. 1. A CIBRASEC recebeu R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para quitação parcial da dívida. A aquisição do crédito pela CIBRASEC foi atestada pela CETIP S/A - MERCADOS ORGANIZADOS, onde foi feito o registro, conforme Ofício CETIP/DIOPE/CCI nº 3130/2013, datado de 25 de junho de 2013 e confirmada pela instituição custodiante, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, por declaração datada de 25/06/2013, São Paulo, SP, 18 de julho de 2013.

  
Aline Silva Plácido - escrevente

  
Augusto Inyosui Sato - substituto

**R-3.** Protocolo nº 605.865, em 08/07/2013. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 03 de junho de 2013, com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/97), a Proprietária transmitiu o IMÓVEL à IRIS ROCHA DE CAMPOS FERNANDES, administradora, RG nº 26.585.601-SP, CPF nº 297.121.808-24, e seu marido BRUNO DE CASTRO FERNANDES, RG nº 26.379.792-SP, CPF nº 301.902.518-40, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor João Batista Soares de Faria, 89, ap. 194, Santana, pelo valor de R\$ 1.678.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil reais). Certidões em nome da Empresa Transmittente: negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 003162013-21200583, emitida em 18/03/2013, válida até 14/09/2013, e conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com código de controle 1678.673A.E2A9.4230, emitida em 19/04/2013, válida até 16/10/2013. São Paulo, SP, 18 de julho de 2013.

  
Aline Silva Plácido - escrevente

  
Augusto Inyosui Sato - substituto

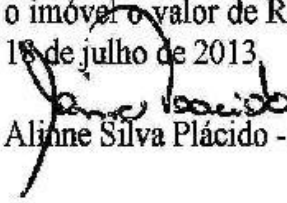
**R-4.** Protocolo nº 605.865, em 08/07/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, IRIS ROCHA DE CAMPOS FERNANDES e seu marido BRUNO DE CASTRO FERNANDES, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº


Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula  
173.732ficha  
02

São Paulo, 18 de julho de 2013

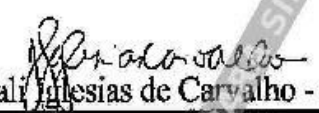
00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI de que trata a Lei 9.514/97, a qual deverá ser amortizada por meio de 420 (quatrocentas e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000% (é aplicada a taxa de juros reduzida indicada no contrato nas condições pactuadas), e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 13.715,31 (treze mil setecentos e quinze reais e trinta e um centavos), com vencimento para o dia 03 de julho de 2013. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). São Paulo, SP, 18 de julho de 2013.

  
Alinne Silva Plácido - escrevente

  
Augusto Fyóssu Sató - substituto


Av-5. Protocolo nº 606.650, em 22/07/2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. A credora-fiduciária, CALXA ECONÔMICA FEDERAL, emitiu sob a forma cartular, em 03 de junho de 2013, a cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0310924-0 série 0613, do valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), representativa do crédito decorrente do contrato de financiamento a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 4. São Paulo, SP, 22 de julho de 2013.

  
Alinne Silva Plácido - escrevente

  
Doraci Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-6. Protocolo nº 797.831, em 13/07/2022. INCLUSÃO DE ÁREA. Conforme requerimento firmado em 08 de julho de 2022, pelo Condomínio Boulevard Santana, devidamente aprovado nos termos da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022, faço constar que, da área comum constante desta matrícula, 102,430m² é coberta. São Paulo, SP, 11 de agosto de 2022. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Selo digital.1137463210797831PQINDX22Y

  
Marcio Resquin - oficial

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

matrícula

173.732

ficha

02

verso

Av-7. Protocolo nº 804.126, em 07/10/2022. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 073.290.0278-1, conforme requerimento adiante mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 06 de março de 2023. Analisado por Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463210804126D7PRZ923C

  
Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-8. Protocolo nº 804.126, em 07/10/2022. CANCELAMENTO. A requerimento da credora-fiduciária e emitente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante do procedimento de intimação e consolidação a seguir mencionado, procedo o cancelamento da averbação lançada sob nº 5. São Paulo, SP, 06 de março de 2023. Analisado por Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente. Selo digital.1137463210804126LVS58423Y

  
Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-9. Protocolo nº 804.126, em 07/10/2022. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 05 de outubro de 2022, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 4, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 1.616.507,86 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, IRIS ROCHA DE CAMPOS FERNANDES e seu marido BRUNO DE CASTRO FERNANDES, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 06 de março de 2023. Analisado por Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310804126QTXKEX232

  
Neuza A. P. Escobar - Substituta